

## REGULAMENTO

### 11º MADRUGADÃO FEEVALE

O 11º MADRUGADÃO FEEVALE é um Concurso promovido pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas por meio dos Cursos de Comunicação Social da Universidade Feevale. Proporciona, no âmbito acadêmico, momentos para a discussão, troca de experiências, prática e intercâmbio das áreas de Comunicação e afins, além de apresentar, através da competição, a produção acadêmica dos futuros profissionais do mercado.

#### 1. DO CONCURSO

**Art. 1º** O 11º MADRUGADÃO FEEVALE será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2017.

**Art. 2º** O 11º MADRUGADÃO FEEVALE será constituído de um desafio lançado a equipes de estudantes de Comunicação Social e áreas afins. Estes deverão desenvolver uma campanha para um cliente real, indicado na oportunidade pela comissão organizadora.

**Parágrafo único.** Por áreas afins entendem-se: artes visuais, audiovisual, design, fotografia, jogos digitais e moda.

**Art. 3º** Cada equipe será orientada por um “padrinho”, profissional no mercado da área que tenha vínculo com agência de comunicação, escolhido pela equipe participante.

**Parágrafo único.** É vetada a participação de padrinho que também seja professor. A equipe pode optar em não ter padrinho.

**Art. 4º** Cada equipe será acompanhada, durante todo o processo do concurso, por um monitor da organização do 11º MADRUGADÃO FEEVALE.

#### 2. DAS VAGAS

**Art. 5º** O número de vagas é de 20 equipes, sendo que este número poderá ser alterado pela organização do evento a qualquer momento, de acordo com infraestrutura da Universidade Feevale.

**Art. 6º** As equipes não poderão ter nomes que façam relação com o nome do evento.

§1º Cada instituição de ensino superior pode participar com no máximo três equipes, não incluindo as equipes mistas.

§2º As equipes poderão ser compostas por acadêmicos oriundos de apenas uma

instituição, ou ainda constituir-se como equipes mistas.

§3º São equipes mistas aquelas formadas por alunos de mais de uma instituição de ensino, reunidos por afinidade e por própria iniciativa, desde que as respectivas inscrições sejam confirmadas pela coordenação do curso dos candidatos.

§4º Em cada equipe mista deverá constar pelo menos dois (2) participantes de uma Universidade diferente.

**Art. 7º** Cada equipe será composta por no mínimo oito (8) e no máximo 12 integrantes, todos devidamente matriculados em instituição de ensino superior, em cursos de Comunicação Social ou áreas afins conforme parágrafo único do artigo 2º.

**Art. 8º** Será vetada a participação dos alunos envolvidos na organização do 11º MADRUGADÃO FEEVALE.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES CLASSIFICADAS**

**Art. 9º** As inscrições para participar do 11º MADRUGADÃO FEEVALE poderão ser realizadas de 18 de setembro de 2017 a 13 de outubro de 2017, ou até que o número de vagas disponíveis (20) seja atingido, observando os passos a seguir.

I - O líder da equipe deverá fazer a inscrição no site [www.feevale.br/madrugadao](http://www.feevale.br/madrugadao) e desconsiderar o boleto gerado ao final da inscrição.

II – O líder deverá enviar a ficha de inscrição preenchida, que será enviada posterior a sua inscrição, para o e-mail [madrugadao@feevale.br](mailto:madrugadao@feevale.br) juntamente com o comprovante de matrícula do semestre vigente de cada integrante da equipe. **O não envio do comprovante de matrícula de cada participante poderá acarretar a desclassificação da equipe.**

III – Ao receber a comunicação de aceite da equipe, o líder receberá o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição da equipe. Somente após a confirmação do pagamento, a equipe será confirmada na competição. Após a confirmação, cada integrante deverá efetuar a sua inscrição através do site [www.feevale.br/madrugadao](http://www.feevale.br/madrugadao), utilizando os cupons enviados pela comissão.

**Art. 10.** O valor da inscrição para o 11º MADRUGADÃO FEEVALE constará em breve no site do evento.

**Art. 11.** As equipes serão classificadas por ordem de inscrição, sendo que as primeiras equipes inscritas e com a taxa paga garantem a vaga.

**Art. 12.** As inscrições serão encerradas no momento em que todas as vagas

determinadas pela organização do evento forem preenchidas.

**Art. 13.** As equipes classificadas serão divulgadas no blog do evento.

**Parágrafo único.** Substituições de líder ou de algum integrante da equipe deverão ser solicitadas até dia 1º de novembro de 2017 pelo e-mail [madrugadao@feevale.br](mailto:madrugadao@feevale.br).

#### **4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO**

**Art. 14.** São categorias de premiação no 11º MADRUGADÃO FEEVALE:

I – melhor campanha segundo o CLIENTE, definida pelo cliente e por seus convidados;

II – melhor campanha segundo o JÚRI POPULAR, definida pelo voto das equipes participantes, as quais não poderão votar em seu próprio trabalho, podendo somente votar no trabalho de outra equipe participante;

III – melhor redator, escolhido por júri composto por todos os padrinhos de equipes presentes no momento das apresentações das campanhas;

IV – melhor arte-finalista, escolhido por júri composto por todos os padrinhos de equipes presentes no momento das apresentações das campanhas;

V – melhor atendimento, escolhido por júri composto por todos os padrinhos de equipes presentes no momento das apresentações das campanhas;

VI – melhor planejamento, escolhido por júri composto por todos os padrinhos de equipes presentes no momento das apresentações das campanhas.

**Parágrafo único.** A categoria melhor atendimento levará em conta a apresentação da campanha na manhã do dia 11 de novembro de 2017.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

**Art. 15.** Será premiada a melhor campanha elaborada, segundo o CLIENTE. Somente uma equipe será premiada pelo conjunto da campanha.

**Art. 16.** A equipe que apresentar a melhor campanha, segundo o CLIENTE, receberá o TROFÉU 11º MADRUGADÃO FEEVALE e seu padrinho o TROFÉU PADRINHO 11º MADRUGADÃO FEEVALE.

**Art. 17.** A equipe vencedora na categoria JÚRI POPULAR receberá o TROFÉU MENÇÃO HONROSA 11º MADRUGADÃO FEEVALE.

**Art. 18.** Os vencedores das demais categorias serão premiados com troféus de Melhor Redator, Melhor Arte-Finalista, Melhor Atendimento e Melhor Planejamento.

**Art. 19.** A divulgação dos vencedores e a premiação acontecerão na solenidade oficial de encerramento do 11º MADRUGADÃO FEEVALE, no Salão de Atos do Câmpus II da Universidade Feevale. Posteriormente, o resultado será disponibilizado no blog do evento.

## **6. DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS**

**Art. 20.** Os padrinhos das equipes serão escolhidos e contatados pela equipe. Os padrinhos devem ser profissionais do mercado na área, ter vínculo com agência de comunicação e não atuar como docente. Cada equipe é responsável pelo seu padrinho.

**Art. 21.** O credenciamento das equipes acontecerá das 17h às 20h30min, do dia 10 de novembro de 2017, no Hall do Prédio Lilás da Universidade Feevale.

**Art. 22.** Todas as equipes receberão material com informações básicas do cliente e farão o briefing das 22h às 23h do dia 10 de novembro de 2017, sendo que as equipes terão o direito de fazer perguntas de acordo com a disponibilidade de tempo.

**Art. 23.** As equipes desenvolverão a campanha das 23h do dia 10 de novembro de 2017 às 7h do dia 11 de novembro de 2017, devendo deixar a sala de aula no máximo às 7h. Durante este período, professores acompanhantes das equipes não poderão permanecer nas salas das equipes.

**Art. 24.** Será disponibilizada uma sala de aula individual para cada equipe.

**Art. 25.** Cada equipe deverá trazer, pelo menos, um notebook, sendo responsável, ainda, por trazer todo o equipamento que precisar. A Aspeur/Feevale não se responsabiliza pela guarda dos equipamentos.

**Art. 26.** A utilização dos Estúdios de TV, Rádio e Fotografia se darão conforme programação dos horários pré-agendados pelos monitores de cada equipe junto aos funcionários dos laboratórios.

**Art. 27.** Os horários agendados para a utilização dos laboratórios poderão ser alterados, com no mínimo 30 minutos de antecedência, desde que as trocas estejam ajustadas entre as partes (mediadas pelos monitores).

**Art. 28.** A entrega da apresentação da campanha será em pen drive, disponibilizado pela organização do evento, no dia 11 de novembro de 2017, até no MÁXIMO às 7h15min, no hall do Salão de Atos do prédio Lilás do Câmpus II da Universidade Feevale. Em caso de pen drive vazio, após as 7h15min, a equipe será desclassificada.

**Parágrafo primeiro.** A partir das 8h, acontecerão as apresentações das equipes em ordem determinada pela Comissão Organizadora, sendo disponibilizado para cada equipe cinco (5) minutos. O vencedor será anunciado após todas as apresentações.

**Parágrafo segundo.** A partir das 8h, um membro de cada equipe deverá disponibilizar as peças da campanha em arquivos abertos (editáveis), no hall do Salão de Atos, para um membro da organização do evento.

**Art. 29.** O responsável pela apresentação da campanha (atendimento) da equipe ficará em sala separada e será proibido o uso de plataformas móveis.

## **7. DAS CARACTERÍSTICAS DA CAMPANHA A SER ELABORADA**

**Art. 30.** Cada equipe é livre para estabelecer as estratégias de sua campanha, desde que elas estejam de acordo com o briefing apresentado pelo cliente.

**Art. 31.** Os trabalhos deverão ser apresentados apenas em versão digital.

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 32.** O 11º MADRUGADÃO FEEVALE estará amparado pelas Leis nº 9.610 e nº 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

**Art. 33.** Cada participante será responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos trabalhos apresentados, através da obrigatoriedade da assinatura da cessão de direitos autorais no momento do credenciamento da equipe.

**Art. 34.** Todos os concorrentes concordam, antecipadamente, com a cessão dos direitos de uso dos trabalhos, sem qualquer pagamento aos autores pela utilização, permanecendo o compromisso de conferir o crédito aos respectivos autores.

**Art. 35.** Fica desde já estipulado que a Universidade Feevale poderá fazer uso institucional das peças desenvolvidas, independente de qualquer autorização ou crédito.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36.** Os trabalhos inscritos passarão a pertencer ao acervo do 11º MADRUGADÃO FEEVALE, não sendo possível o ajuizamento de qualquer ação em sentido contrário.

**Art. 37.** Não havendo trabalhos qualificados de acordo com a proposta apresentada,

ficará reservada à Comissão Organizadora a possibilidade de não conceder o prêmio.

**Art. 38.** A inscrição no 11º MADRUGADÃO FEEVALE implica em pleno conhecimento e conformidade, por parte da equipe e seus integrantes, com as normas do presente regulamento.

**Art. 39.** A Aspeur/Feevale reserva-se o direito, sem qualquer ônus, em caráter gratuito e por período indeterminado, de usar o nome e/ou a imagem dos participantes do 11º MADRUGADÃO FEEVALE, em produções publicitárias, fotográficas, audiovisuais, materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras, programas televisivos, sites Institucionais ou que não pertençam à Instituição, no canal do You Tube, nas redes sociais e/ou demais mídias dessa natureza, com ou sem fins lucrativos, restando desde já autorizada pelos participantes no momento de sua adesão/participação.

**Art. 40.** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.